**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL - CEEF**

REUNIÃO : **ORDINARIA 09/2018**

DECISÃO ......... : **041/2018-CEEF**

PROCESSO ...... : **350400/2018**

INTERESSADO . : **INSITUTO DE AVALIAÇÕES E PERICIAS DE ENGENHARIA DO PARÁ - IAPEP**

**EMENTA:** Manifestação favorável ao registro da tabela de honorários mínimos profissionais apresentada

**D E C I S Ã O**

A Câmara Especializada de Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará – CREA-PA, reunida em 8 de novembro de 2018, na cidade de Belém-PA, apreciando o assunto que trata de tabela de honorários mínimos. Considerando que é atribuição dos Conselhos Regionais registrar as tabelas básicas de honorários profissionais elaboradas pelos órgãos de classe, conforme alínea “r” do artigo 34, da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Considerando que, conforme o inciso XXI, do artigo 9º, do Regimento Interno do CREA-PA, de 29 de abril de 2005, compete privativamente ao Plenário, apreciar, ouvida a câmara especializada competente, o registro de tabela básica de honorários profissionais elaborada por entidade de classe. DECIDIU, por unanimidade ser favorável ao registro da Tabela de Honorários mínimos profissionais, encaminhada pelo Instituto de Avaliações e Pericias de Engenharia do Pará,devendo o processo ser encaminhado ao Plenário do CREA-PA, a quem compete privativamente, apreciar, ouvida a câmara especializada competente, o registro de tabela básica de honorários profissionais elaborada por entidade de classe. A reunião foi coordenada pelo conselheiro Eng. Ftal. Antonio José Figueiredo Moreira, tendo sido este processo relatado pela conselheira Eng. Ftal. Tânia Mara de Azevedo Giusti, presentes os senhores conselheiros Eng. Ftal. Antonio José Figueiredo Moreira, Eng. Ftal. Alessandra Doce Dias Freitas, Eng. Ftal. Tânia Mara de Azevedo Giusti-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 8 de novembro de 2018.

Eng. Ftal. ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA

Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Florestal